

**LEI MUNICIPAL 2.083/17
DE 22 NOVEMBRO DE 2017**

“Aprova o PDT – Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Anhembi e dá outras providências”.

Miguel Vieira Machado Neto, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Anhembi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o PDT - PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP 2017-2023, conforme documento anexo.

Art. 2º O PDT- PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP 2017-2023 consiste em um PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO que deverá ser acompanhado e avaliado, durante todo o período de sua execução e desenvolvimento, pelo Conselho Municipal de Turismo de Anhembi, sob a coordenação do Departamento de Turismo, o mesmo deverá ser aprovado e revisado a cada 3 (três) anos pelo Conselho Municipal de Turismo de Anhembi.

Art. 3º O Poder Executivo e Legislativo Municipal empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade anhembiense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhembi, 22 de novembro de 2017.


MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra


ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS